



Comissão de Legislação, Justiça e Redação



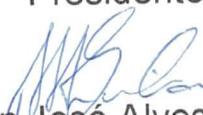
PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 73/2002

O Projeto de Lei n.º 73/2002, de autoria do vereador José Helvécio Fernandes de Rezende, que *Declara de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Prestação de Serviços de Indianópolis*, foi aprovado na discussão regimental, sem emendas.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, para que, sob esta forma, seja o projeto enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 12 de agosto de 2002.


Clodoaldo José Borges
Presidente


Jackson José Alves da Silva
Membro


Sebastião Miranda de Resende
Membro

Aprovado em 12/8/02
per unanimidade

Presidente da Câmara



Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 73/2002.

Declara de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Prestação de Serviços de Indianópolis.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada da utilidade pública a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Prestação de Serviços de Indianópolis, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 12 de agosto de 2002.


José Helvécio Fernandes de Rezende
Vereador